



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 008/2025 EXTRAORDINÁRIA

No dia doze de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e onze minutos, reuniram-se em reunião Extraordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Presidente **Sérgio Pinheiro Castilho Filho** MDB, o Relator **Milleneker Vasconcelos de Freitas** PL e o membro **Graucimar Ferreira de Souza** MDB fizeram-se presentes. O Senhor Presidente iniciou a reunião e pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. *Foram lidos e dados pareceres favoráveis ao Projeto de Lei: Projeto de Lei nº 3.326/2025, de 28 de Abril de 2025*, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, a ser utilizado na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET. **Projeto de Lei nº 3.328/2025, de 06 de Maio de 2025**, que ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, a ser utilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER) em parceria com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para o **recapeamento asfáltico de 11,105 km de vias urbanas no município e 2,810 km no Distrito de Rondominas. Projeto de Lei nº 3.332/2025, de 08 de Maio de 2025**, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A proposta concede até R\$ 1.000,00 **(um mil reais)** mensais a auxiliares e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde de Ouro Preto do Oeste, conforme avaliação de desempenho. Os critérios incluem assiduidade, pontualidade, produtividade, resolatividade e humanização no atendimento. O objetivo é valorizar os profissionais, incentivar a qualidade no serviço e garantir reconhecimento justo). **Projeto de Lei nº 3.333/2025, de 08 de Maio de 2025**, que ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 69.654,23 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, a ser utilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, para a aquisição de equipamentos permanentes e bens de informática, com o objetivo de melhorar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, farmácia básica e serviços administrativos da saúde. **Projeto de Lei nº 3.334/2025, de 08 de Maio de 2025**, que ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **2.289.849,95 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, a ser utilizado no ajuste da folha de pagamento de pessoal e cobrir a taxa administrativa do RPPS (Regime de Previdência dos Servidores Públicos). **Projeto de Lei nº 3.335/2025, de 08 de Maio de 2025**, que ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. (Propõe a alteração da Lei nº 1252/2007, estabelecendo uma progressão nas vantagens variáveis para os profissionais de saúde das equipes "Saúde da Família". Os novos servidores contratados por concurso terão as vantagens concedidas de forma escalonada: 20% no 1º ano, 40% no 2º, 60% no 3º e 100% no 4º ano de serviço. A proposta visa garantir justiça e equilíbrio financeiro na gestão de recursos humanos na saúde). Não havendo mais matérias para a apreciação o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente ad hoc lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia treze de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador MDB - Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Vereador PL - Relator

Graucimar Ferreira de Souza
Vereador MDB - Membro

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

-  Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 05/06/2025 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 06/06/2025 às 08:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, Vereador**, em 06/06/2025 às 10:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA, Vereador**, em 12/06/2025 às 09:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1245432** e o código verificador **09F88B60**.

Docto ID: 1245432 v1